



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 079/2026

**da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao PROJETO DE
LEI N.º. 020/2026, de autoria do Vereador JOSÉ DOMICIANO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 020/2026**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "G", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA PROFESSOR TEÓFILO PIACESKI.**

DA LEGALIDADE

O presente projeto de lei encontra-se de acordo com o artigo 10, 34, 65 e 168 da Lei Orgânica e artigo 38 e 155 do Regimento Interno e PARECER JURÍDICO em anexo, amparado portanto na legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV – dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos, desde que não nominados anteriormente por esta Casa;

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XX - Oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

Art. 168. O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, somente após 1 (um) ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado relevantes serviços na vida administrativa do Município, do Estado e do País.

REGIMENTO INTERNO:

Art. 38. São atribuições do Plenário:

XI - dispor sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

Art. 155. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:

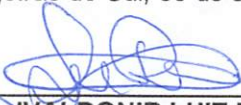
VI - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

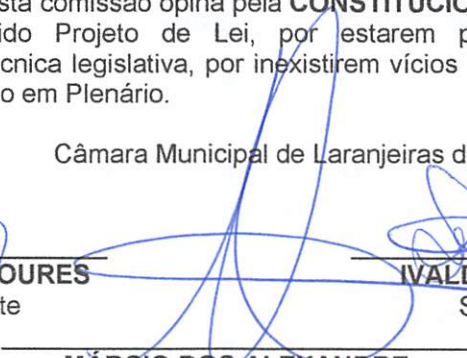
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2026.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

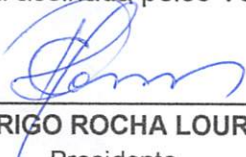
I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 020/2026

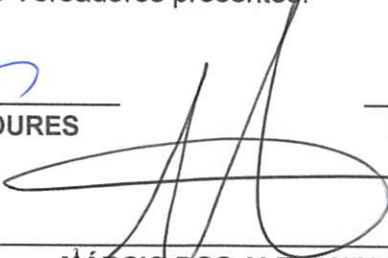
DIA 03/09/2026

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio Território Federal do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **CCJ**, com a ausência do vereador **MARCIO DOS ALEXANDRE**, para deliberaram sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º**

014/2026, **Autoria:** **VEREADORA JANICE COUTO NESSA**, **Súmula:** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APADRINHAMENTO AFETIVO E A REDE MUNICIPAL DE CUIDADOS À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EM CONSOÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 03/08/2026. Após estudos decidiu-se em acompanhar o Parecer Jurídico – opinando p/ **TRAMITAÇÃO**; **PROJETO DE LEI N.º 020/2026**, **Autoria:** Vereador José Domiciano, **Súmula:** Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua “G”, do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA PROFESSOR TEÓFILO PIACESKI**. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 24/08/2026. Após estudos decidiu-se em acompanhar o Parecer Jurídico – opinando p/ **TRAMITAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu “**Gilmar Zocche**” lavrei a presente **ATA**, que vai a mesma assinada pelos Vereadores presentes.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator